



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 767, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Revoga artigo 2º da portaria nº 750, de 12 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 IX e 100 II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando a necessidade de organização do serviço público.

Resolve:

Art. 1º. – Revogar, a partir do dia 01 de julho de 2021, o artigo 2º da portaria nº 750, de 12 de maio de 2021.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 30 de junho de 2021.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal